



ATA N.º 10/2021

Aos treze dias do mês de maio de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Nazaré, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, por sistema de videoconferência, sob a presidência do Senhor Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Presidente da Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores, Manuel António Águeda Sequeira, Alberto Madail da Silva Belo, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues, António Gordinho Trindade e Salvador Portugal Formiga. -----

A Reunião foi secretariada pela Técnica Superior Olinda Amélia David Lourenço. -----

Pelas dez horas e dez minutos, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente prestou ao Órgão Executivo Municipal os seguintes esclarecimentos com relevância autárquica: -----

Que a Senhora Vereadora Regina Matos não pode estar presente a esta reunião por estar em compromissos fora do Município a representar a Câmara, não podendo ligar-se a esta reunião por via digital; -----

Que a antecipação da presente reunião de Câmara, da próxima segunda-feira para hoje, quinta-feira, tem a ver com a escolha nos próximos 3 dias, na Suiça, das novas carruagens para o ascensor da Pederneira. -----

Deu entretanto a palavra aos Senhores Vereadores para, querendo, se pronunciarem. -----

Interveio então o Senhor Vereador Alberto Madail que pretendeu deixar exarada em ata a intervenção seguinte, que se prende com a concessão das 9 moradias localizadas no Porto de Abrigo: -----

“A declaração do Conselho de Administração da Docapesca remetida a pedido da Câmara Municipal é vaga, não comprova a legalidade das nove vivendas. -----

No projeto do Porto de Pesca da Nazaré, da autoria do Engenheiro Reis de Carvalho, não constam quaisquer vivendas localizadas em duna primária.-- -----

A edificação das nove vivendas proveem de uma “negociata” entre a DGP e as empresas que executaram a obra portuária, Tecnopul e Teixeira Duarte. -----

À data da construção do Porto de Pesca da Nazaré, antes da criação do Ministério do Ambiente, a jurisdição da costa portuguesa pertencia à toda poderosa DGP sob tutela do Ministério das Obras Públicas, o que proporcionava abusos desta entidade ao longo do litoral, concretamente nas áreas portuárias . -----

Este executivo já votou, por unanimidade, o indeferimento relativamente ao pedido de parecer da Docapesca,S.A., quanto à utilização turística das nove vivendas ilegais, construídas em cima de uma duna primária (Novembro 2018). -----

A Docapesca foi notificada do indeferimento camarário, baseado em pareceres negativos das entidades competentes em matéria ambiental, APA e CCDRLVT. -----

*A Docapesca, ignorando a deliberação camarária , publicita um Edital em Março de 2020, em pleno confinamento, a fim de concessionar por 40 anos as nove vivendas (**Já fez exposição detalhada em Dezembro 2020**). -----*

Importa saber, como pretende agir a Câmara Municipal perante tal comportamento da Docapesca, S.A.? -----

O Porto de Pesca da Nazaré só foi possível concretizar, recorrendo o Estado a uma expropriação de terrenos a um privado, prosseguindo o Estado um fim público, apoiar a atividade profissional da pesca e atividades conexas, não para exploração turística seguramente; ironia do destino, o mesmo privado, que obrigatoriamente teve de alienar o terreno para fins públicos, possui terrenos a sul da área portuária expropriada e está impossibilitado da utilização turística dos mesmos por questões ambientais. -----

Será que a Docapesca, S.A., pode concessionar um terreno expropriado para fins turísticos, desvirtuando o objetivo da expropriação e o privado que foi expropriado, não pode obter rentabilização dos terrenos a sul por lhe ser vedada a utilização turística dos mesmos? -----



O pedido de parecer da Docapesca, baseado no DL nº 226-A/2007, s.m.o., não me parece adequadamente enquadrado, uma vez que, essa legislação visa regulamentar a utilização de recursos hídricos e respetivos títulos, o que não se aplica a esta situação em particular. -----

O pedido de utilização turística das nove vivendas está eivado de erros grosseiros, desde logo, a sua existência ilegal, construídas à revelia do projeto do porto, a sua localização ilegal, em cima de uma duna primária, o desrespeito dos Planos de Ordenamento da Orla Costeira pelo próprio Estado que os criou, a destruição das defesas costeiras, pela erosão e danos ambientais introduzidos, o incentivo à circulação de veículos motorizados nas dunas primárias quando o Estado o proíbe e a realização de obras sem licença da autoridade competente nesta matéria, a Câmara Municipal da Nazaré. -----

Mesmo para situações legais, a atribuição de um título de utilização de recursos hídricos depende “da inexistência de pareceres vinculativos desfavoráveis das entidades consultadas no procedimento bem como dos resultantes da fase de publicitação quando à mesma haja lugar”, o que não sucede no presente caso, existem pareceres desfavoráveis vinculativos. -----

***Para a Câmara agir, o que é necessário?** -----*

***Existir clamor público e conseqüente degradação da imagem pública da Nazaré?** -----*

Solicitei, no passado, medidas mais enérgicas quanto a esta incómoda questão, solicito, agora, a toda a Vereação que, em defesa do Município, exijamos à Docapesca, S.A., o cabal cumprimento da nossa deliberação unânime de indeferimento, não permitamos que a Nazaré e o seu Porto de Pesca pretenda ser um oásis no litoral português, evitando, desse modo, previsíveis impactos negativos para o nosso Concelho. “-----

***O Senhor Vereador António Trindade** usou da palavra para afirmar que subscrevia totalmente toda a intervenção efetuada pelo seu colega Vereador Alberto Madail. -----*

***O Senhor Vereador Orlando Rodrigues** pretendeu também afirmar que, como este assunto começa a adensar-se, acha importante adiantar alguns esclarecimentos ou uma análise*

retrospectiva do processo; que tem 43 anos e as primeiras imagens que tem, de que se recorda são, estar ao colo do Dr. Mário Soares na inauguração do Porto de Abrigo, por estímulo da sua avó materna, e como é sabido há 43 anos, o dito Porto de Abrigo estava em fase de inauguração ou de construção; que eventualmente é a primeira geração após inauguração do Porto de Abrigo da Nazaré; que se recorda daquelas vivendas desde criança, e por motivos óbvios não acompanhou nada destas vivendas nos anos oitenta; que entretanto entrou na política e está sempre a aprender e a fazer uma construção lógica destes processos; que o Vereador Alberto Madail terá apresentado, como diz, em 1980, proposta para inviabilizar a autorização turística das vivendas, que merecera deliberação de indeferimento; que, eventualmente, o IPTM na altura não tomou uma posição como sendo um alvo a considerar; que “à posteriori”, o proponente (Vereador Alberto Madail), assumiu funções de gestão no IPTM, aproveitando nesta conformidade para fazer a seguinte pergunta: se tinha ou não, com o cargo que desempenhava, capacidade de decidir ou executar uma demolição desses mesmos imóveis?; que, em sua opinião, pensa que sim, mas das duas uma, ou não fez porque não quis fazer ou porque não tinha autorização superior; que esta é a única conclusão que retira daqui; pois, não esteve lá um ano, dois ou cinco anos, segundo pensa; que depois de tudo isso, o Senhor Vereador Alberto Madail, voltou completamente à carga, na qual tem agora dificuldade em entender pois, o Município, não é detentor do espaço, as vivendas estão no mesmo local há cerca de 40 anos, nunca ninguém se lembrou de as tirar de lá e até parece que o Município é o responsável por todo este processo; que na realidade não é, responsável, e até entende que existam pessoas com mais responsabilidades aqui que nunca as assumiram, sendo por isso muito fácil o Vereador Alberto estar no momento a colocar as coisas desta maneira, perante uma Vereação em que pelo menos 2 dos Vereadores eram crianças na altura, tentando imputar responsabilidades a este Executivo quando, se tratam de edifícios que foram construídos por decisão do IPTM ou outro qualquer organismo; que as vivendas foram construídas, lá tem estado e estão autorizadas por altos



responsáveis da esfera do Estado Central, que pretende que as ditas vivendas ali fiquem; que de outra forma não consegue explicar o porquê das ditas vivendas ainda lá permanecerem; reforçou que, o Senhor Vereador Alberto Madail teve funções executivas no Porto da Nazaré, não foi no de Peniche, e é importante perceber porque é que, enquanto lá esteve, não tomou a decisão de demolição desses imóveis? -----

***O Senhor Presidente da Câmara** usou entretanto da palavra para afirmar que não renega o direito à luta que está em cima da mesa, mas não aceita a imputação de responsabilidades à Câmara Municipal; lembrou ao Vereador Alberto Madail que já teve funções executivas no Porto de Abrigo, e por isso não aceita uma carga não devida de responsabilidades na Câmara Municipal, já que, a Câmara, nada tem a ver com as vivendas, pois não licenciou, nem tem qualquer outra responsabilidade nesta matéria; questionou entretanto o Senhor Vereador Alberto Madail, se já fez algo relativamente à Docapesca, porque não foi a Câmara que lançou o Edital e o Concurso Público; que sabe que corre na Rua que foi a Câmara que entregou as Vivendas, mas não foi; que quando fez uma apreciação pública do processo das vivendas, a Câmara apenas elaborou um parecer técnico por via da DPU, não foi chumbada nenhuma intenção turística, apenas foi indeferido um pedido de autorização turística; o que reafirma é que estamos a dar conotação a este assunto, que renega, refuta e não aceita, porque, reforça, não foi a Câmara que lançou o Concurso e não foi a Câmara que entregou as vivendas, a Câmara Municipal não construiu, e do ponto de vista urbanístico só será chamada a dar o seu parecer, e se não o der, aí sim, poderemos ter problemas; que não é intenção do PS, limitar ou lançar responsabilidades a ninguém, porque a Câmara não é responsável por nada, não manda no Porto e acha que a penumbra que se levanta em torno deste assunto, não faz qualquer sentido; que por isso agradece ao Senhor Vereador Alberto Madail que, sempre que se expresse com estas alocações, que refira inequivocamente, com algum carinho demonstrado por todo o Executivo Municipal que, a Câmara não adjudicou Vivendas, não lançou Editais, não manda no Porto de Abrigo e nada tem*

a ver com o processo de concessão das Vivendas; que somente uma questão urbanística se prende com a Câmara, por força dos regulamentos e da Lei nacional; que faz esta referência de coração aberto, com boa intenção; que de facto o Executivo aceita as culpas todas que pretenderem colocar à sua responsabilidade, boas ou más, mas terão de ser responsabilidade da Câmara Municipal, porque tudo o que não caber na responsabilidade da Câmara, não aceita; que entende que o Senhor Vereador Orlando Rodrigues não o atacou mas ainda assim deixa o uso da palavra para quem desejar. -----

Interveio então o Senhor Vereador Alberto Madail para referir que, foram proferidas pelo Vereador Orlando Rodrigues incorreções e a verdade é aquilo que deverá prevalecer sempre; que foi proferido que fez aprovar por unanimidade, com uma proposta de demolição das vivendas, só que O Senhor Vereador Orlando Rodrigues enganou-se nas datas, não foi nos anos 80, mas exatamente no período em que o próprio foi responsável pela Junta Autónoma dos Portos do Centro, acumulando em simultâneo as funções de Vereador com as funções de gestor e isso foi em 1997, no primeiro mandato do Eng.º Jorge Barroso, em que era vereador da oposição pelo Partido Socialista, que fez aprovar, por unanimidade, uma proposta, cuja maioria se colocou ao seu lado, sendo este o enquadramento que invoca; que não receou qualquer tutela de lado nenhum, e portanto essa proposta foi encaminhada para a tutela, não tendo sofrido nenhuma represália de qualquer lado e nada também receava; que não foi reconduzido no cargo pois foi suspenso, ficou um ano como, de castigo, mas depois voltou ao seu cargo de administrador por via do Instituto Portuário do Centro; que nunca teve medo, não tem rabos de palha, nem telhados de vidro; que a si ninguém o cala, uma coisa é a legalidade e outra a ilegalidade, da qual não convive bem; que se as vivendas não fossem ilegais, como é óbvio, não teria proposta a sua demolição, e não é maluco, mas não consegue engolir o que foi proferido; que o próprio sendo um administrador e responsável por aquela área de jurisdição, na sua qualidade propôs a demolição, tal como propôs o prolongamento dos molhes do rio, que foi aprovado por



unanimidade e após 23 anos, este objetivo está a ser concretizado, esperando também que seja concretizada a demolição das vivendas; que o Estado não pode desobrigar os privados na faixa costeira a não demolir as construções, pois existem riscos enormes de erosão costeira, como é conhecido por todos; que não imagina um Estado de direito a não ser ele um exemplo para o privado; que o Estado expropriou um privado e não o deixa construir a Sul do Rio, refere-se ao senhor Azinheira, pessoa que foi por si recebida; que cedeu área para um bem público e não lhe é permitido construir, vindo agora outro privado fazer exploração turística para um fim público; que isto não pode ser possível em lado nenhum; que nada tem contra o privado, apenas este privado foi apanhado nesta situação ilegal; que por isso diz, que a criação deste oásis na Nazaré, todos os olhos vão estar sobre a Nazaré e que ninguém tenha dúvidas disso; que alerta toda a Vereação e o Senhor Presidente que já enviou um ofício à Docapesca, e é importante que cumpra o teor do nosso ofício, pois está ao lado da Câmara e quem está completamente errado neste processo é o Conselho de Administração da Docapesca. -----

O Presidente da Câmara interveio de imediato, alegando que não era verdade o que estava a referir, porquanto a posição tomada não foi sua, foi tomada pela Câmara, pois a Câmara recusou um licenciamento, trata-se de um processo técnico e não foi tomada uma posição contra nada. ---

O Senhor Vereador Alberto Madail concretizou que o Conselho de Administração poderá ser demitido, pois a Docapesca é o elo mais fraco desta questão, e sendo certo que já exerceu cargo dirigente, acima desta Entidade existe a Tutela, a Secretaria de Estado, o Ministro e o Primeiro Ministro, além de que a Assembleia da República também poderá pronunciar-se sobre estas matérias; que não fala em questões ambientais, que logicamente eleva estas matérias para um plano superior e deveriam estar na primeira linha, sem qualquer sombra de dúvida; que se o Município não tem responsabilidade e não tem de emitir qualquer opinião, pergunta porque é que foi pedido parecer ao Município da Nazaré?; que, se foi pedido porque era necessário, sendo assim é ou não vinculativo, assim como o parecer da APA e CCDR, são ou não vinculativos?; ----

O Senhor Presidente questionou de imediato se o parecer da Câmara tinha ou não alguma relação com a concessão das vivendas, respondendo o Senhor Vereador Alberto Madail que ele e o seu colega António Trindade tomaram posição assente numa proposta apresentada pela Chefe da DPU da Câmara Municipal, Sr^a. Arquiteta Teresa Quinto, baseada em pareceres negativos das entidades ambientais; que foi neste contexto que a Câmara Municipal tomou posição, e é como membro do Executivo que chama a atenção para que se mantenha a posição tomada pelo Executivo, no tocante à Docapesca; que as outras entidades são obviamente independentes e tem toda a legitimidade para agir; que a Docapesca afirma que não “passa cartão nenhum” à Câmara Municipal e atualmente todos sabemos que a legislação foi alterada, pois se antigamente quando se construía nenhuma consultas eram necessárias, hoje, as coisas mudaram, a legislação foi alterada e há lugar a licenciamento, sendo por isso que invoca as obras sem licenciamento; que a principal culpada é a Docapesca e poderá repetir mil vezes, nunca tendo afirmado o contrário;-----

O Senhor Presidente referiu então que aquando da intervenção do Senhor Vereador Orlando Rodrigues, o Sr. Vereador Alberto Madail achou que estava a ser atacado e solicitou a defesa da honra, retorquindo o Senhor Vereador Alberto Madail, que assim falou por o Vereador Orlando Rodrigues ter cometido incorreção na data, pois nos anos 80, o próprio ainda estaria a navegar e estaria; -----

O Senhor Presidente solicitou então ao Vereador Alberto Madail que esclarecesse se, aquando da sua administração no Porto de Abrigo, alguma vez teve oportunidade de tomar uma posição junto do seu superior hierárquico, ou no máximo, ao Governo, sobre a sua posição que expressa em reunião de câmara, relativamente às 9 vivendas, questionando se poderemos retirar estas ilações?; -----

O Senhor Vereador Alberto respondeu que, estava em simultâneo nas duas funções, como já referiu e, logicamente, que foram enviados ofícios a essas entidades, mas reconhece que a



Câmara Municipal tem mais força política e decisória do que tem qualquer entidade isoladamente; -----

***O Senhor Presidente** questionou quais eram os superiores hierárquicos do Senhor Vereador Alberto Madail à data, respondendo o Senhor Vereador que eram a Direção Geral de Portos e a Secretaria de Estado das Obras Públicas; que sobre as vivendas nada lhe disseram e a questão por ser incómoda, culminou em silêncio até que o tempo vai passando; que por isso acha que o Estado não pode ter duas peles, o de lobo junto das entidades privadas, que tem construções ilegais na faixa costeira e ele próprio tem, de forma nebulosa, “negociata, que não comenta”; que é do seu conhecimento como era o procedimento da Direção Geral de Portos, relativamente a todas as obras portuárias no País; que para si o que está aqui em causa é a existência das 9 vivendas ilegais; -----*

***O Senhor Presidente** solicitou que o Senhor Vereador esclarecesse melhor, qual a diligência que tomou sobre as vivendas no tempo em que foi Administrador, concretamente, se fizera alguma exposição às entidades que tutelam a área portuária ou a sua intervenção foi só na Câmara, respondendo **o Senhor Vereador Alberto Madail** que nunca fez, ao tempo nenhuma exposição, nem teria de o fazer, apenas fez aprovar uma proposta na Câmara Municipal, enquanto Vereador no Executivo do Eng. Jorge Barroso, que fora enviada às entidades que tem responsabilidades nessa área; -----*

*Perguntou **o Senhor Presidente** se as entidades que receberam a dita proposta perceberam que o Vereador subscritor da proposta, era também o Administrador do Porto de Abrigo, respondendo **o Senhor Vereador Alberto Madail** que nunca obteve qualquer resposta, não “foi apertado, contatado ou molestado” em abono da verdade, e se, as vivendas fossem usadas para fins científicos, tudo era diferente, poderiam ser legalizadas, mas não é o caso. -----*

***O Senhor Vereador Orlando Rodrigues** interveio então para referir que, eventualmente, teria cometido alguma imprecisão nas datas, mas acreditava sinceramente que estas posições tivessem*

sido alternadas, mesmo porquanto, entendia ser possível, a conjugação de funções na Câmara, com as funções de responsabilidade exercidas na equipa de gestão do Porto de Abrigo; que não pretende atacar ninguém, mas se o próprio estivesse nesta situação, a última coisa em que se debruçaria em sede de reunião de câmara era sobre este tema aliás, pediria de imediato escusa da discussão e afastava-se pela situação configurar conflito de interesses; que, por outras palavras, se o Vereador Alberto Madail apresentou a proposta em sede de reunião de Câmara, entende que este assunto deveria ter sido tratado enquanto na qualidade de Administrador do Porto, por ser a área com competência direta na matéria; que o que o surpreende, é que deveria ter havido uma determinação tomada pela entidade gestora do porto da Nazaré, para que fosse tomada a posição de demolição, de construção, não lhe interessa, fosse o que fosse, da mesma forma que o Vereador Alberto Madail tomou posição sobre os molhes do Porto de Abrigo, para que não estivesse agora a Câmara a ser aqui confrontada com uma situação de construção de vivendas, situação que nada tem a ver com isso. -----

O Senhor Vereador Alberto Madail questionou o Senhor Vereador Orlando Rodrigues sobre se aceita que o Estado haja contra a Lei, referindo que a legalidade deverá ser sempre repostada pelo Estado, e não pelo Município da Nazaré; que também o Município da Nazaré é um Órgão desconcentrado do Estado, na administração Local, só que as vivendas estão no Município da Nazaré e não noutro Município; -----

O Senhor Presidente assinalou que as ditas vivendas se situam numa área de jurisdição do Estado Central, referindo de imediato o Senhor Vereador Alberto Madail que a polémica só surge, porque estão localizadas no Concelho da Nazaré.-----

O Senhor Vereador Orlando Rodrigues e o Senhor Presidente questionaram, se o Vereador Alberto Madail conhecendo os assuntos portuários, se o Município da Nazaré poderia ingerir na Administração do Porto da Nazaré ou se enquanto Administrador do Porto, se o Vereador Alberto aceitava ingerências na área do Porto?; -----



O Senhor Vereador Alberto Madail respondeu que um gestor público está sempre sujeito a escrutínio; que, acima de tudo, a Câmara não deveria de aceitar que a Docapesca destruísse de ânimo leve o Porto da Nazaré, sendo certo que o Município tem demonstrado interesses em algumas áreas, mas não poderá fazer tudo o que bem entende e, além disso, a Docapesca não está acima da Lei, tendo de submeter-se ao enquadramento legal vigente; o Senhor Vereador deu como exemplo que o município tem já manifestado interesses em algumas áreas portuárias, tendo o Senhor Presidente afirmado, de imediato, que era verdade, mas naquelas áreas que não estão ligadas à Pesca; -----

O Senhor Vereador Alberto Madail expressou que tem toda a honra, ele e o seu Colega António Trindade, em levantar todas estas preocupações que se prendem com construções ilegais no Concelho. -----

Finalmente, o Senhor Presidente sustentou também, que estará sempre disponível para o debate e refletirá em todos os assuntos que sejam submetidos a reunião do executivo municipal; contudo, não aceita de forma nenhuma que os Vereadores do PSD, queiram imputar à Câmara Municipal responsabilidades neste processo, porque se trata de uma competência que não é da CM da Nazaré; que enquanto Administrador, o Senhor Vereador terá certamente um grande “sapo difícil de engolir”, porém entende que o Senhor Vereador Alberto Madail não queira aceitar posições fora do Órgão e que veja na Câmara o melhor Órgão para o efeito junto das entidades, mas há matérias que não são da jurisdição da CM, como é o caso do processo de construção das vivendas e só mesmo em questões do foro urbanístico, a Câmara é chamada a pronunciar-se, como já o fez, aquando do pedido efetuado pela Docapesca; que esta discussão foi boa mas não há da parte dos 5 membros do Partido Socialista qualquer intervenção sobre o processo de concessão das vivendas; -----

O Senhor Presidente questionou depois aos Chefes de Divisão, se já havia chegado aos serviços algum parecer da CCDR, APA ou IGAMAOT a dizer que as vivendas tem de ser demolidas, recebendo resposta negativa. -----

O Presidente da Câmara, acrescentou que a CCDR e a APA fizeram o mesmo que o Vereador Alberto Madail, que é nada! -----

O Vereador Alberto Madail lembrou que o entendimento da APA é que as áreas portuárias estão excluídas dos POOCS, e a tal faixa, situada em duna primária, não se inclui aqui e a carta da REN, nós não temos, e a CCDR já reclamou essa faixa de REN para uma futura carta de REN; que o porto da Nazaré é uma fronteira marítima, pois temos barcos de estrangeiros a entrar e sair do Porto de Pesca; que a Docapesca é uma empresa insolvente, que não tem competência para gerir Portos sendo a vítima o Porto de Abrigo da Nazaré; que é isto a base das suas intervenções; afirmou expressamente que tem uma ilegalidade no seu Concelho que não consegue combater, mas tem muita honra por ser um defensor, assim como o meu colega António Trindade, e em ser a voz mais ouvida que tem transmitido estas preocupações; que a APA enuncia um conjunto de preocupações a que não podemos ficar alheios e a CCDR pertence à Administração Central e também não se sente confortável com esta situação; solicitou assim à Câmara que, face a todos os elementos que comunicou à Câmara, está na posse do suficiente para inviabilizar a utilização turística, sendo a demolição um passo subsequente; reforçou que esta construção ilegal ocorreu antes da criação do Ministério do Ambiente e por isso solicita que se comunique à Docapesca, que as construções são ilegais. -----

O Senhor Presidente, na oportunidade, informou que não tem conhecimento por parte do Estado, de que as ditas construções sejam ilegais e, como já disse, a Câmara nada tem a ver com a construção dos imóveis; que a deliberação de Câmara que recaiu em pedido da Docapesca determinou o indeferimento do pedido de autorização turística.-----



O Senhor Presidente solicitou ao Senhor Arquiteto Paulo Contente que de novo clarificasse a situação, tendo esclarecido que o Município recebeu um requerimento que lhe fora remetido pela Docapesca a fazer-lhe pedido que não tem enquadramento legal; que a arquiteta Teresa Quinto fez a proposta de consulta à APA e à CCDR, tendo a APA dado parecer desfavorável; já a CCDR não deu parecer porque os pedidos de parecer são pagos e como a Docapesca não pagou o pedido de parecer, não houve parecer escrito e o processo terminou aqui. -----

O Senhor Vereador Alberto Madail referiu que, como já disse no início da sua intervenção, o pedido da Docapesca é vago, não comprovando a legalidade da construção das 9 vivendas e por isso aconselhou a consultar o projeto do Porto de Abrigo, da autoria do engenheiro Reis de Carvalho. -----

O Senhor Presidente afirmou que poderemos consultar tudo, se bem que, o responsável é o Estado. -----

Usou também da palavra o Senhor Vereador António Trindade, que subscreveu toda a intervenção efetuada pelo seu colega Vereador Alberto Madail; que acha que a atitude do Vereador Alberto Madail enquanto administrador do Porto em 1997, foi duplamente importante ao fazer uma chamada de atenção sobre a situação das 9 moradias; que outra coisa completamente diferente, é apresentar num Órgão para que foi democraticamente eleito, a sua posição, e considera que é um erro desvalorizar -se a posição de um Vereador; que entende que o seu colega teve uma atitude muito positiva ao confrontar um poder na sua qualidade de gestor político e não se preocupou em ser afastado, pois era um Comandante da Marinha Mercante e tinha a sua função assegurada; que foi preciso, em 1997, muita coragem politica da parte do seu Colega, Vereador Alberto Madail, para poder falar da demolição das 9 moradias ; que não se culpa, nem ao seu Colega, nem o próprio Executivo Camarário do Partido Socialista, pela publicação do Edital do Concurso Público; que tem uma posição de direito democrático a defender quando afirma que as 9 moradias não estavam em condições de ser licenciadas; que, em

13 de Março é colocado um Edital e no dia 16 de Março é decretado o Estado de Emergência; que esta situação não pode verdadeiramente passar em branco, contudo não culpa a Câmara do Partido Socialista, que fique bem claro; que só pretende que a atitude para com a Docapesca seja solidária, isto é, que partisse dos 7 membros do PS, a rejeição das 9 moradias implantadas em duna primária; quer mesmo que todos estejam no mesmo barco, para que, no futuro, não sejam penalizados pela legalização das 9 moradias para fins turísticos e por isso tem uma posição de direito democrático que é, contestar a legalização das ditas moradias porque padecem de legalidade e não estão em condições de ser licenciadas, pelas situações que já aflorou. -----

***O Senhor Presidente,** na oportunidade, louvou os méritos do Senhor Vereador Alberto Madail enquanto Comandante durante décadas a fio e homem do mar; contudo, esta matéria não se prende com uma questão de solidariedade, mas o Estado também não se pronunciou, e a Câmara de nada é responsável; que, em sua opinião, era bom que a Docapesca clarificasse não só a questão da legalidade das vivendas, como a forma de lançamento do concurso, se bem que, a Câmara, também nada tem a ver com as ações tomadas pela Docapesca; que quanto à duplicação de posições pela defesa do pretendido, da parte do Senhor Vereador Alberto Madail, ela não existiu, pois não confrontou o “patrão”, conforme o próprio já reconheceu. -----*

***O Senhor Vereador Orlando Rodrigues** interveio entretanto para referir que é um pouco minucioso com certas coisas e quando se diz que há lugar a demolição, é importante referir que o Pooç Alcobaça-Cabo Espichel define toda a área costeira, mas não as áreas em apreço; que não encontra nada definido sobre a demolição das vivendas; que não consegue pronunciar-se sobre esta matéria pois as vivendas estão localizadas no Porto de Abrigo há cerca de 40 anos; que o Município não é a Entidade competente para se pronunciar sobre as áreas fronteiriças e da Orla Costeira; que, se for dito que as vivendas estão a violar o cumprimento da Lei, será o primeiro a defender o Município, mas a Câmara não deve agora ingerir nestas matérias, por haver um claro conflito de interesses. -----*



O Senhor Vereador Alberto Madail agradeceu a intervenção do colega Vereador António Trindade, mas não se ajuiza a si próprio ; que foi um ato de muita coragem enquanto Vereador independente da política, e enquanto requisitado à empresa, ceder o seu contributo para o Estado como gestor público e tem provas dadas nessa matéria; que toma as posições que entende e não tem medo de afrontar o Estado Central e as vivendas tiveram como base uma negociata entre areias e foram utilizadas por pessoas gratuitamente; que não tem medo de nada; que o que lhe parece é que, enquanto o próprio defende o Município, a Câmara parece uma promotora imobiliária do dito empreendimento.-----

O Senhor Vereador Alberto Madail questionou o Senhor Presidente se efetivamente as vivendas estivessem legais se, enquanto gestor, não iria viabilizá-las ? -----

O Senhor Presidente sintetizou que o estado nunca comunicou, por um lado, que as vivendas eram ilegais e por outro lado, a Câmara Municipal não tem nada a ver com o processo de concessão. -----

O Senhor Vereador Alberto Madail questionou se, nem mesmo relativamente à utilização turística, também a Câmara não teria nada a ver?; -----

O Senhor Presidente respondeu que o que foi chumbado não foi a utilização turística, mas um pedido administrativo que se chamou utilização turística; que a si, o que lhe interessa, é que não se coloque à Câmara Municipal nenhuma responsabilidade. -----

Neste momento o Sr. Vereador Alberto Madail leu na íntegra o pedido de parecer feito pela Docapesca à Câmara Municipal, que se transcreve: -----

“Exmo. Senhor Presidente da C.M. Nazaré -----

Junto temos a honra de enviar a V.Ex^a, cópia do requerimento apresentado pela Firma X (não mencionada), correspondente a um pedido de utilização privativa de uma parcela de terreno do domínio público marítimo, onde se encontram implantados 9 edifícios, tipo Vivendas, localizadas no Porto da Nazaré, na área de jurisdição da Docapesca, Portos e Lotas, SA, para fins turísticos.

Tendo em vista a cabal apreciação deste pedido, solicita-se, nos termos conjugados na alínea b) do DL 226 (que no seu modesto entendimento se destina a obter títulos de recursos hídricos e não utilização de exploração turística” -----

Que o pedido é claro como a água, mencionando, para fins turísticos, e por isso não pode aceitar que não seja para esse fim que o pedido de parecer fosse solicitado à Câmara Municipal e pensa que já não haverá muito mais a dizer sobre isto. -----

***O Senhor Presidente** pela última vez, clarificou o pedido já de resto esclarecido pelo Senhor Arquiteto Paulo Contente e afirmou que estamos sempre cá, na defesa daquilo que é correto. -----*

***O Arquiteto Paulo Contente** afirmou ter trazido o processo consigo, confirmando que o requerimento refere exatamente o que o que o Senhor Vereador acabou de ler; que no entanto há várias coisas que quer esclarecer; que, 1.º, a Docapesca faz um pedido à Câmara, que em boa verdade nem tem um enquadramento legal correto, pois não se percebe, se se trata de um pedido de licenciamento ou de comunicação prévia; que o requerimento vem acompanhado de um “business plan”, mas ainda assim foi feita uma análise técnica do pedido; que a arquiteta Teresa Quinto fez a proposta de consulta à APA e CCDR e realmente a APA não deu parecer desfavorável, aponta algumas preocupações; que a CCDR emitiu parecer desfavorável mas há que desmistificar este parecer, que não foi assente em nenhuma fundamentação técnica; que a CCDR cobra os pareceres, mas como a Docapesca não quis pagar o parecer, a CCDR como não estão reunidos os pressupostos não fez uma verdadeira análise técnica, e deu parecer desfavorável; que não está a dizer que se tivesse havido lugar ao pagamento esse parecer não seria da mesma forma desfavorável, mas não se fundamenta em nenhuma irregularidade técnica; que nesta conformidade, a Câmara deliberou também desfavoravelmente quanto à utilização turística das 9 vivendas; e o processo terminou aqui e depois disto nunca mais tivemos nenhuma interpelação relativamente a este assunto; que a Docapesca enviou uma declaração sobre a legalidade urbanística das moradias, onde assume que as ditas moradias foram feitas no âmbito*



da construção do Porto de Abrigo, numa 2.^a fase de construção, ressalva o erro, e logo, a ser verdade que a Docapesca diz na dita declaração, as moradias não são ilegais.-----

O Senhor Vereador Alberto Madail disse que já havia afirmado que a declaração da Docapesca era vaga, completando o Senhor Presidente que a intervenção do arquiteto Paulo Contente foi muito clara e que a CCDR faz sempre assim, quando não se paga o parecer, não há parecer!-----

O Senhor Vereador Alberto assinalou ainda que as vivendas estão a ser completamente descascadas, estando a nascer um novo empreendimento, parecendo uma condomínio privado; relembrou que o Porto é uma fronteira marítima e por isso não concebe esta situação e que o mal que a Docapesca está a fazer ao Porto de Abrigo, revolta-o, sendo esta a base das suas intervenções.-----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve qualquer intervenção. -----

233/2021 - ATA DE REUNIÃO ANTERIOR

Presente a ata da reunião ordinária número nove, de seis de maio 2021, para leitura, discussão e votação. -----

Aprovada, por unanimidade, com a correção assinalada. -----

234/2021 – RELAÇÃO DE DESPACHO DO MÊS DE JANEIRO DE 2021

Presente informação n.º90/DPU-SATA/2021, do Setor Técnico e Administrativo, datada de 2021.05.02, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

235/2021 – LICENCIAMENTO DE OBRAS DE LEGALIZAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR E COMÉRCIO /SERVIÇOS – RUA SUB-VILA - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º381/20, com requerimento n.º739/21, de que é requerente Manuel Nunes Coelho, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, em regime de substituição. -----

236/2021 – LICENCIAMENTO PARA OBRAS DE ALTERAÇÃO EM MORADIA UNIFAMILIAR – RUA DAS CAMARINHAS N.º1 – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º260/20, com requerimento n.º632/21, de que é requerente Beautiful Weekend, Unipessoal Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de licenciamento, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, em regime de substituição. -----

237/2021 – LICENCIAMENTO E LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR – SITO NA RUA D N.º1 – BAIRRO DOS PESCADORES – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º118/21, com requerimento n.º726/21, de que é requerente Violeta Jacinto Freire, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da proposta de decisão do Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, em regime de substituição. -----

238/2021 – PEDIDO DE PARECER SOBRE AUMENTO DE COMPARTES PRÉDIO RÚSTICO – RUA CAPITÃO POMBO - NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º131/21, com requerimento n.º747/21, de que é requerente António Abílio Pereira Dias, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----



Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável ao aumento de compartes no prédio rústico descrito na Conservatória Registo Predial sob o n.º6870 Freguesia da Nazaré. -----

239/2021 – AUTO DE VISTORIA N.º9/20 PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO – RUA SENHOR DOS PASSOS – MOINHO DE VENTO – NAZARÉ

Presente Auto de Vistoria n.º9/20, referente ao processo de obras n.º16/11, com requerimento n.º119/21, de que é requerente ITU – Imobiliária e Turismo, Lda., acompanhado de informação técnica da Comissão de Vistorias da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, proceder à receção provisória das obras de urbanização e reduzir em 90%, o valor da garantia bancária assinalada, ficando os restantes 10% até à receção definitiva. -----

240/2021 - LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO – CASAL MOTA – FAMALICÃO

Presente o processo de loteamento n.º1/96, com requerimento n.º574/21, de que é requerente Diana Duarte Carvalho Oliveira Silva, acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.

Deliberado, por unanimidade, aprovar o pedido de alteração da operação de loteamento. -----

241 /2021 – AUTO DE VISTORIA N.º6/21 PARA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFICADO RUA ABÍLIO LOPES GOMES - FAMALICÃO

Presente Auto de Vistoria n.º6/21, referente ao processo de obras n.º108/21, com requerimento n.º494/21, de que é requerente Junta de Freguesia de Famalicão, acompanhado de informação técnica da Comissão de Vistorias da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, concordar com as conclusões do auto de vistoria. -----

242/2021 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO - PINHAL DO CAMARÇÃO – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º406/81, com requerimento nº133/21, de que é requerente Ratisbona, Promoções e Construções, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.

Solicitou o Senhor Vereador Alberto Madail o seu impedimento da votação deste ponto pretendendo que ficasse exarado nesta ata o seguinte: -----

Que manifesta sérias reservas quanto ao procedimento usado para aprovar alterações a loteamentos, refere-se concretamente à publicidade de edital com 10 dias úteis para pronúncia aos interessados. Verifica-se que na prática é muito difícil tomar conhecimento em tempo real, do teor dos Editais, o que resulta, na esmagadora maioria das situações, em factos consumados, seria mais adequado e transparente o procedimento de notificação a todos os interessados. -----

Deliberado, por maioria, aprova a proposta de alteração à operação de loteamento.-----

Esta deliberação foi tomada com quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista, o voto a favor do Senhor Vereador António Trindade. -----

O Senhor Vereador Alberto Madail regressou à Reunião de Câmara. -----

243/2021 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO DA URBISOL NA NAZARÉ – LOTE 74 – URBISOL – NAZARÉ

Presente o processo de obras n.º57/68, com requerimento nº324/21, de que é requerente Imonaza Construção e Venda de Imóveis, Lda., acompanhado de informação técnica da Divisão de Planeamento Urbanístico que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita.

1) – Deliberado, por maioria, aprovar a revogação da deliberação de 3 de Novembro de 2020, com quatro votos a favor do Partido Socialista, o voto a favor do Vereador Alberto Madail e a abstenção do Senhor Vereador António Trindade. -----



2) – *Deliberado, por maioria, aprovar a proposta de alteração à operação de Loteamento. -----*

Esta deliberação foi tomada com quatro votos a favor do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata, que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto contra a proposta agendada no ponto 243/2021 – LICENCIAMENTO DE ALTERAÇÕES AO LOTEAMENTO DA URBISOL – LOTE 74, URBISOL - NAZARÉ nos seguintes termos:-----

A alteração ora proposta já foi apresentada na reunião de câmara em 6 de Outubro passado, perante esclarecimentos solicitados relativamente ao uso do lote 74 foi deliberado retirar o ponto para clarificação do assunto.-----

Voltou à reunião de câmara para deliberação através da proposta 600/2020 , tendo sido aprovada com voto contra da oposição, hoje, antes da deliberação da proposta 243/2021, aqui apresentada, foi deliberado revogar previamente a proposta 600/2020 em virtude de faltar um pedido de parecer, obrigatório e vinculativo, ao Turismo de Portugal,IP.-----

Não obstante, o parecer favorável do Turismo de Portugal, não se encontram sanadas as desconformidades anteriormente apontadas.-----

O registo na Conservatória Predial da Nazaré, relativamente ao lote 74 da Urbisol, apresenta a inscrição deste terreno na matriz nº 5937, onde menciona para além da composição e confrontações, o uso deste lote como “terreno destinado a construção de uma piscina”, cita-se.

A razão da retirada do ponto foi motivada pelo pedido de esclarecimento solicitado com o seguinte teor, “Quem aprovou a alteração e quando foi alterado o uso do lote 74 da Urbisol?”, uma vez que é afirmado no ponto 6 da informação (último parágrafo), cito, “Não há alteração do uso do lote apenas se densifica o uso serviços sendo que 700,0 m2 ficam afetos a serviços indiferenciados e 1532,0 m2 para serviços na modalidade de empreendimento turístico tipologia Apartamentos Turísticos.”-----

Foi também afirmado que houve notificação aos proprietários dos lotes da operação de loteamento para pronúncia no prazo de dez dias por consulta pública aos interessados através de edital publicitado nos locais habituais e no “site” do Município, sem ter havido qualquer pronúncia dos interessados, de acordo com a informação prestada por assistente técnica do Município .-----

Na reunião de câmara anterior foi, a título de informação adicional solicitada, acrescentada informação que reza, citamos, “Conforme consta do 2º aditamento ao alvará de operação de loteamento nº 2/73 o uso ou finalidade do lote 74 é «Piscina e edifício de apoio destinado a restauração e bebidas»”.-----

Face às desconformidades existentes, s.m.o., entre a documentação apresentada e a adquirida através da Conservatória do Registo Predial da Nazaré e às dúvidas manifestadas na discussão, consideramos que a nossa posição só poderia ser de voto contra nos termos do artigo nº 58 da Lei nº 75/2015 de 12 de Setembro.”-----

244/2021 - DÚVIDAS E OMISSÕES DO RUEMN

Para apreciação e votação do Órgão Executivo, presente informação n.º91/DPU-SGU/2021, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. --

Deliberado, por maioria, aprovar. -----

Esta deliberação foi tomada quatro votos a favor dos membros do Partido Socialista e dois votos contra dos membros do Partido Social Democrata que apresentaram declaração de voto que se transcreve: -----

“Os vereadores independentes, Alberto Madail e António Trindade, eleitos pelo PSD, vêm , ao abrigo do artigo 58º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, apresentar declaração de voto de vencido contra a proposta 99/2021 – DÚVIDAS E OMISSÕES DO RUEMN, nos seguintes termos:-----

A proposta de alteração ao RUEMN tem cobertura legal ao abrigo do artigo 57 do regulamento municipal, a necessidade de alteração, justifica o Chefe da DPU, provem da clarificação da Área



Total de Construção para aferir se a operação urbanística se considera de impacte relevante e/ou geradora de impacte semelhante a uma operação de loteamento. -----

Devem ou não ser contabilizadas as áreas destinadas a estacionamento para determinar a Área de Construção (A.C.)? -----

Segundo informação disponibilizada, constata-se existir legislação, nomeadamente o DR n° 5/2019, de 27 de Setembro, e a Portaria n° 216-B, de 3 de Março, com declaração de retificação n° 24/2008, que aparentemente se contradizem sobre o conceito de A.C.. -----

A legislação mencionada aplica-se a todo o território nacional, hierarquicamente sobrepõe-se a regulamentos municipais, pelo que seria, s.m.o., aconselhável esclarecer todas as dúvidas nesta matéria junto das fontes oficiais e promover, posteriormente, a alteração ao nosso RUEMN.-----

Notamos também a existência de um espaço temporal apreciável entre as normas legais invocadas . -----

Perante o acima exposto, os vereadores independentes, eleitos pelo PSD, votam contra esta proposta ao abrigo do artigo 58° da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, voto de vencido.”-----

245/2021 - RATIFICAÇÃO DESPACHO N.º16/2021 – LUTO MUNICIPAL

Presente despacho do Senhor Presidente da Câmara n°16/2021, relativo ao assunto acima indicado para ratificação do Órgão Executivo, que se transcreve: -----

“Foi com profundo pesar e consternação que o Município da Nazaré recebeu a notícia do falecimento do Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, Carlos Bernardes, esta segunda-feira, 3 de maio. -----

Carlos Bernardes foi um autarca de reconhecido mérito, cujo percurso foi marcado pela sua dedicação à causa pública e à administração local, tendo assumido os cargos de Presidente da Câmara Torriense desde 2015, e de Vice-Presidente entre 2005 e 2015. -----

Associamo-nos, assim, ao reconhecimento público para com um homem e um autarca exemplar, que contribuiu para o engrandecimento da sua região, em todas as áreas em que pautou o seu trajeto pessoal e profissional. -----

Nestes termos, e acompanhando a nota de pesar emitida pela Comunidade Intermunicipal do Oeste, que se anexa, bem como a deliberação do seu Conselho Intermunicipal: -----

Determino o cumprimento de três dias de Luto Municipal. -----

O Município da Nazaré apresenta sentidas condolências à família e amigos deste ilustre cidadão.

Desta decisão decorre que as bandeiras do edifício da Câmara Municipal ficarão a meia haste, até ao final do dia 6 de maio.” -----

Deliberado, por unanimidade, ratificar. -----

246/2021 – REGULAMENTO DE APOIO À FAMÍLIA – APOIO À NATALIDADE – CANDIDATURAS RECECIONADAS NO MÊS DE ABRIL 2021

Presente informação n.º51/GAS/2021, datada de 2021.05.03, sobre o assunto acima referido que faz parte da pasta de documentos da reunião e se dá por transcrita. -----

Deliberado, por unanimidade, aprovar as candidaturas mencionadas. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião o Exmo. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram doze horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo próprio e pela Secretária, que a leu em voz alta, tendo a respetiva minuta sido aprovada e rubricada por todos os presentes. -----
